



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.447/2022  
23 DE MARÇO DE 2022

CERTIFICO QUE O Documento de Nº Lei M. 1.447/2022 AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO INCRA (RS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 23/03/22  
Responsável: .....

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder **Revisão Geral** nos vencimentos dos Servidores Públicos do quadro de cargos e funções públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra (RS), efetivos e em comissão, no índice de **10,7971%**, com a finalidade de repor a defasagem real dos valores dos vencimentos dos servidores, referentes à perda dos últimos 12 (doze) meses.

**Parágrafo único:** O índice a ser utilizado é **INPC** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

**Art. 2º** - Para cumprimento das determinações contidas no artigo 1º da presente lei, altera-se o valor atribuído a Unidade de Referência Salarial prevista no Art. 28 da Lei Municipal nº596 de 12 de novembro de 2009, e demais dispositivos legais, para **R\$787,98**.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagindo em 01 de Março de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2022

  
Lucas Andrei Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração